



SECRETARIA DE
PLANEJAMENTO

PREFEITURA DE
CAMPESTRE
DO MARANHÃO
Crisciando do nosso gente!

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO da Comissão de Contratação que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, inc. III, "c", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO a manifestação favorável do órgão de assessoramento jurídico, quanto ao atendimento dos requisitos exigidos para a presente contratação;

CONSIDERANDO Os recursos orçamentários constantes na Lei Orçamentária Anual, conforme a seguir: ORGÃO 01 = PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE DO MARANHÃO; UNIDADE 04: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO; DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 04 122 0015 2008 0000 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração; NATUREZA: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

APROVO o Termo de Referência, Minuta do Contrato, Estudo Técnico Preliminar e Justificativa da Contratação, e;

AUTORIZO a INEXIGIBILIDADE nº 013/2025 para contratação de serviços técnicos especializados em Consultoria e Assessoria ao Controle Interno, nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 74, I - Inexigibilidade - Fornecedor ou Prestador de Serviço Exclusivo, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2025, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa **LIDER X ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.947.321/0001-10, situada na Rua 7 de setembro, nº 432, Centro, Paraibano – MA**, representada por Terezinha das Dores Soares Ferreira dos Reis, portador do CPF nº 467.829.313-20. A contratação terá seu valor global no importe de R\$45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), em conformidade com a proposta apresentada.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Campestre do Maranhão/MA, 15 de julho de 2025.

JASIEL DE OLIVEIRA LIMA
Secretário Municipal de Planejamento